



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, TERÇA \* 07 DE MARÇO DE 2023 \* ANO V \* Nº 442  
ISSN 2764-6777

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802/2023 .....	2
EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR .....	2
LEI MUNICIPAL 196/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 165/2023 .....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802/2023**

**REF:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023; Processo Administrativo nº 026/2023; **OBJETO:** contratação de empresa para Curso de Capacitação para Coordenadores Pedagógicos Escolares; **AMPARO LEGAL:** base no inciso II, do art. 25 c/c Art. 13 VI, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.261,20 (Quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **PRAZO:** prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA** INSTITUTO SENTIDOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 28.335.828/0001-10 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Stefany Fernandes Damasceno, CPF nº 021.914.063-43 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar, 28 de fevereiro de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 2bd9950286c7336438c7810d3b29aedd

**EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**REF.:** Chamada Pública nº 01/2023-CPL/CELICC, Processo Administrativo nº 07/2023; **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** Secretaria Municipal de Agricultura e pesca de Duque Bacelar-MA; **OBJETO:** Fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS 18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo ; **PRAZO:** da assinatura do contrato 16 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Representante: Antônio Souza Castelo Branco, CPF Nº 305.504.243-34. **CONTRATO Nº 1502.01.2023: ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF: 099.923.803-57, valor de R\$ 7.568,16 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) **CONTRATO Nº 1502.02.2023: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 869.529.513-59, valor de R\$ 5.694,35 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 1502.03.2023: ADRIANA DIAS MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 035.907.213-59, valor de R\$ 7.982,45 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 1502.04.2023: ANTONIO ELVANE BARBOSA LIMA**,

inscrito no CPF: 026.580.433-76, valor de R\$ 7.999,46 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). **CONTRATO Nº 1502.05.2023: CESÁRIO VIANA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 319.108.903-91 valor de R\$ 534,05 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **CONTRATO Nº 1502.06.2023: FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO**, inscrito no CPF: 017.235.923-66, valor de R\$ 2.082,34 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 1502.07.2023: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 660.945.183-49, valor de R\$ 5.747,64 (Cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 1502.08.2023: JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES**, inscrito no CPF: 039.823.203-21, valor de R\$ 7.774,64 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 1502.09.2023: ILMOMAR CORREIA DA COSTA**, inscrito no CPF: 406.628.373-04, valor de R\$ 7.909,80 (Sete mil novecentos e nove reais e oitenta centavos). **CONTRATO Nº 1502.10.2023: LUIZ GONZAGA ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 705.874.003-82, valor de R\$ 6.516,54 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 1602.01.2023: WILLIAMES FERNANDO DOS SANTOS VIANA**, inscrito no CPF: 052.743.313-60 Valor de R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 1602.02.2023: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, inscrito no CPF: 064.298.333-05, valor de R\$ 7.889,03 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos). **CONTRATO Nº 1602.03.2023: RAIMUNDO SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF: 009.298.923-30, valor de 7.222,63 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). **CONTRATO Nº 1602.04.2023: ANA CÉLIA PEREIRA MARQUES**, inscrito no CPF: 039.863.861-65, valor de R\$ 7.341,65 (Sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos). **CONTRATO Nº 1602.05.2023: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF: 603.314.683-28, valor de R\$ 6.968,54 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 1602.06.2023: LUIS CARLOS DE MORAES OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 615.057.193-99, valor de R\$ 1.407,00 (Um mil quatrocentos e sete reais). **CONTRATO Nº 1602.07.2023: MARIA DA SAUDE RODRIGUES DE FRANÇA**, inscrito no CPF: 011.149.503-27, valor de R\$ 7.971,05 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e cinco centavos). **CONTRATO Nº 1602.08.2023: ANTONIA FAYANI LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 615.248.393-02, valor de R\$ 4.199,24 (quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). **CONTRATO Nº 1602.09.2023: LOURIVAL RIBEIRO DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF: 076.784.123-98, valor de R\$ 5.549,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais). **CONTRATO Nº 1602.10.2023: DOMINGOS GOMES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 438.154.303-30, valor de R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais). **CONTRATO Nº 1602.11.2023: PAULO CORDEIRO LIMA**, inscrito no CPF: 054.398.303-08, valor de R\$ 7.888,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Duque Bacelar, 16 de fevereiro de 2023 Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: e6d404b450dbd32991461550f09b125e

**LEI MUNICIPAL 196/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 165/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 196/2023**

Altera a Lei Municipal nº 165/2021 que dispõe sobre a Regularização Fundiária do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Municipal que passa a ter a seguinte disposição:**

**“(…) Art. 6º - A Regularização Fundiária Urbana - Reurb compreende 02 (duas) modalidades:**

**I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar média por pessoa não poderá ultrapassar a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);**

**II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo;**

**§ 1º - A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de maneira coletiva ou individual por unidade imobiliária, sendo que deverá ser feita no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou ainda ser indeferida, fundamentada baseada no requerimento;**

**§ 2º - Na Reurb, fica admitido o uso misto de atividade e de modalidade de núcleos urbanos informais, como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado;**

**§ 3º - O enquadramento na modalidade de regularização fundiária atinente ao imóvel ocupado pelo beneficiário, se de interesse social ou de interesse específico, será definido pelo setor competente da Prefeitura Municipal após análise dos documentos apresentados.**

**(…)”**

**Art. 2º - Acrescenta os artigos 6-A, 6-B,6-C e 6-D na Lei Municipal, com as seguintes disposições:**

**“(…)”**

**Art. 6-A - Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrares relacionados à Reurb-S e à Reurb-E.**

**Art. 6-B - Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.**

**Art. 6-C - A partir da disponibilidade de equipamentos de infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.**

**Art. 6-D - Para fins da Reurb, ao Município caberá editar normas para dispensar as exigências relativas ao percentual e as dimensões das áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios.(…)”**

**Art. 3º - Inclui inciso VI, no artigo 17 que passa a ter a seguinte disposição:**

**“(…)”**

**VI - Os ocupantes que estiverem há 05 (cinco) anos no imóvel urbano, antes da data de publicação desta Lei, estarão aptos à legitimação fundiária e serão regularizados sem nenhum ônus para o possessor, mediante o pagamento de um preço a ser fixado pela Administração Municipal.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, AOS**

**06 (SEIS) DIAS DE MARÇO DE 2023.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**

Prefeito Municipal de Duque Bacelar

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 0dbbc98aae6f85f0aaaf67a4740127e8

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023**

#### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 005/2023.

ADJUDICADO: M. DA C. R. CARDOSO.

CNPJ Nº: 12.400.549/0001-52

ENDEREÇO: Rua Chico Rita, n. 278, bairro Centro, cidade de Duque Bacelar/MA. CEP.: 65.625-000.

VALOR TOTAL R\$: **17.050,75 (Dezessete mil e cinquenta Reais e setenta e cinco centavos).**

Duque Bacelar/MA, 03 de março de 2023.

**José de Deus da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal

#### **EXTRATO**

EXTRATO - CONTRATO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 005/2023 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: M. DA C. R. CARDOSO, inscrita no CNPJ Nº: 12.400.549/0001-52. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Aquisição de Materiais de Limpeza**; Vigência: 31/12/2023; DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2002.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 17.050,75 (Dezessete mil e cinquenta Reais e setenta e cinco centavos), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pela Sra. Maria da Conceição Ribeiro Cardoso, CPF nº 467.883.873-20. Duque Bacelar (MA), 03 de março de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: ef9d25bb0abf511d631fee94f33be1a1

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023**

#### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 002/2023.

ADJUDICADO: L. F. FREITAS.  
CNPJ Nº: 29.031.009/0001-41  
ENDEREÇO: RUA PEQUIZEIRO, n. 14, CENTRO, na cidade de Buriti/MA.  
CEP.: 65.515-000.

VALOR TOTAL R\$: 11.000,00 (Onze mil Reais)

Duque Bacelar/MA, 01 de março de 2023.

**José de Deus da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 003/2023 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: L. F. FREITAS, inscrita no CNPJ Nº: 29.031.009/0001-41. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet**; Vigência: 31/12/2023; Valor Global - R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pela sócia, Sra. LUCIANA FORTES FREITAS e do CPF nº 040.129.573-76. Duque Bacelar (MA), 01 de março de 2023. PUBLIQUE-SE

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: edea896225d1d07ea3de7231038f6a73*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023**

#### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 004/2023.

ADJUDICADO: M. DA C. R. CARDOSO.  
CNPJ Nº: 12.400.549/0001-52  
ENDEREÇO: Rua Chico Rita, n. 278, bairro Centro, cidade de Duque Bacelar/MA. CEP.: 65.625-000.

VALOR TOTAL R\$: **17.485,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais).**

Duque Bacelar/MA, 03 de março de 2023.

**José de Deus da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 004/2023 - DISPENSA Nº 004/2023 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: M. DA C. R. CARDOSO, inscrita no CNPJ Nº: 12.400.549/0001-52. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**; Vigência: 31/12/2023; DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2002.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ R\$ 17.485,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pelo Sra. Maria da Conceição Ribeiro Cardoso, CPF nº 467.883.873-20. Duque Bacelar (MA), 03 de março de 2023. PUBLIQUE-SE

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: c827488789d67acd9c63dc54ae059c3e*



*Juntos em uma nova história!*

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017